



Em: 17/02/2023

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Nº 013/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOSPREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 194/2022  
PROCESSOS Nº. 22371/2022R M COMERCIAL SPORTS  
LTDA:16835379000190Assinado de forma digital por R M  
COMERCIAL SPORTS  
LTDA:16835379000190  
Dados: 2023.02.10 11:36:56 -03'00'

O MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.165.190/0001-53, com sede na Rua Alencar Moraes de Resende, 100, Jardim Boa Vista, Guarapari/ES, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, com base nas normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 194/2022**, resultado do processo licitatório, divulgado no Diário Oficial e homologada pelo ordenador de despesas deste Município, **SR. EDSON FIGUEIREDO MAGALHAES**, brasileiro, funcionário público, portador do RG nº. 512.902 - SSP/ES, inscrito no CPF nº. 558.693.787-53, residente e domiciliado Rua: Munir Abud, nº 240, Praia do Morro, Guarapari/ES, CEP: 29.216-045 e a representante da Secretaria Municipal da Educação – SEMED, **Sra. TATTIANA LOSS BISSA VIANNA**, brasileira, casada, funcionária pública, portadora do RG n.º 1908764 SSP/ES, inscrita no CPF: 097.172.317-61, residente e domiciliada à Rua dos Pequias, nº 18, bairro Ipiranga – Guarapari/ES, Cep: 29.201-380, **RESOLVEM REGISTRAR PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE NATAÇÃO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS PARA ATENDER E SUPRIR AS DEMANDAS DO COMPLEXO ESPORTIVO E CULTURAL MAURICE SANTOS/SEMED**, objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado.

**Cláusula Primeira - Do objeto e da Parte Contratada**

1 - A presente Ata tem por objetivo assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Guarapari/Secretaria Municipal de Educação – SEMED e a empresa, vencedora do certame licitatório, **RM COMERCIAL SPORTS EIRELI**, com sede à Avenida Waldemar Mees, nº 41, loja 006, bairro Centro, Marechal Floriano/ES, Cep: 29225-00, neste ato representada pelo **SR. MAXSSUEL OLIVEIRA MARTINS**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente à Rua Hermes Santório, nº 10, apto 01, bairro Jardim América, Cariacica/ES, Cep: 29140-430, referente ao **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 194/2022**, cujo objeto visa **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE NATAÇÃO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS PARA ATENDER E SUPRIR AS DEMANDAS DO COMPLEXO ESPORTIVO E CULTURAL MAURICE SANTOS/SEMED**, conforme Termo de Referência anexo.

**Cláusula Segunda - Da validade e Reajuste da Ata**

2 - O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano, contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial, **vedada a sua prorrogação.**

**2.1 – Fica vedada a aplicação de reequilíbrio econômico-financeiro aos preços constantes desta Ata de Registro de Preços, em conformidade ao Parecer em Consulta nº 00020/2022-1 – Plenário, do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – TCEES.**

**2.2 - Durante prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a prefeitura de Guarapari não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecer os produtos em igualdade de condições.**

**2.3 - Considerando o prazo de validade estabelecido da presente Ata, e em atendimento ao § 1º, art. 28 da Lei Federal 9.069, de 29 de junho de 1995 e demais legislação, é vedado qualquer reajustamento de preços.**

**2.3.1 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face de superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.**

**2.4 - É vedada a realização de acréscimos nos quantitativos desta Ata de Registro de Preços**

**Cláusula Terceira - Da utilização da Ata de Registro de Preços**

3 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por todos os Órgãos da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, desde que autorizados pelo Município de Guarapari/ES.



3.1 - O preço ofertado pela (s) empresa (s) signatária (s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nesta Ata.

R M COMERCIAL SPORTS Assinado de forma digital por R M  
LTDA:16835379000190 COMERCIAL SPORTS LTDA:16835379000190  
Dados: 2023.02.10 13:37:11 -03'00'

3.2 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

3.3 - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela empresa da presente Ata, a qual também a integram.

#### Cláusula Quarta - Da classificação das Propostas

4 - A relação do(s) item(ns) com a(s) respectiva(s) empresa(s) ofertante(s) do melhor lance, a(s) qual(is) terá(o) preferência de contratação constitui o **Anexo I** desta Ata.

#### Cláusula Quinta - Do local, prazo de entrega e fiscalização

5 - A entrega será parcelada, devendo a contratada realizar a primeira entrega **em até 15 (quinze) dias úteis** a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme Termo de referência.

5.1 - Entende-se como fornecimento a efetiva entrega do objeto solicitado em total conformidade com as condições e especificações do Edital e seus Anexos.

5.2 - A Secretaria Requisitante será responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento solicitado, conforme **PORTARIA/GAB Nº 039/2023**.

5.3 - A fiscalização a que se refere a subcláusula segunda não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** por eventuais danos causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou propositos.

#### Cláusula Sexta - Do pagamento

6 - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito de acordo com o previsto no Edital do Pregão Eletrônico que originou esta Ata, através dos dados bancários indicados pelo **CONTRATADO** em sua proposta comercial.

6.1 - Para fins de pagamento Nota Fiscal deverá ser encaminhada à Secretaria Requisitante, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento, a qual procederá o aceite e atestará o documento.

#### Cláusula Sétima - Das penalidades

7 - A vencedora do certame que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições da presente ata ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº. 10.520/02, bem como aos arts. 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93.

7.1 - De conformidade com o art. 86 da Lei nº. 8.666/93, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita a multa de 1% (um por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, até o máximo de 20 (vinte) dias, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93.

7.2 - Nos termos do art. 87 da Lei nº. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial desta ata, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Guarapari, por prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.



7.3 - Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros monetários de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando, for o caso, cobrado judicialmente.

7.4 - Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á a comunicação escrita à empresa, e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

#### Cláusula Oitava - Do cancelamento da Ata de Registro de Preços

8.1) Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

I - Pela Administração, quando:

- a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- e) cometimento reiterado de falhas na sua execução, anotadas em registro próprio, pelo representante da CONTRATANTE designado para acompanhamento e fiscalização deste contrato;
- f) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- g) por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
- h) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;
- i) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

II - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, **comprovarem** estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

- a) a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

#### Cláusula Nona - Da autorização para aquisição e emissão das autorizações de fornecimento

9 - O fornecimento, objeto da presente Ata de Registro de Preços, será autorizado, caso a caso, pelo Ordenador de Despesas do Município de Guarapari.

9.1 - A solicitação das ordens de autorizações de fornecimento ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizada pelo Órgão requisitante.

9.2 - O gerenciamento das autorizações de fornecimento caberá à Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

9.3 - A emissão das autorizações de fornecimento às contratadas será realizada pelo Departamento de Compras.

#### Cláusula Décima - Das disposições finais e do foro

10 - Integra esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 194/2022 e a propostas da empresa abaixo relacionada.

10.1 - Fica eleito o Foro da Cidade de Guarapari/ES para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

10.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto Municipal nº. 082/2017, e Lei Federal nº. 8.666/93.



**Cláusula Décima Primeira - Da pesquisa periódica de mercado**

11. 1 Caberá ao órgão gerenciador da Ata a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

- a) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- b) Promover a atualização semestralmente dos preços constantes da Ata, por meio de ampla pesquisa de preços no mercado, bem como quando o preço registrado se mostrar inviável.

Guarapari/ES, 15 de fevereiro de 2023.

Município de Guarapari/ES  
Edson Figueiredo Magalhães  
Prefeito de Guarapari/ES  
CONTRATANTE

Secretaria Municipal da Educação - SEMED  
Tattiana Loss Bissa Vianna  
Secretária Adjunta Municipal da Educação  
CONTRATANTE

*Tattiana Loss B. Vianna*  
Secretária Adjunta Municipal de Educação  
Decreto nº747/2021

R M COMERCIAL  
SPORTS  
LTDA:16835379000190

Assinado de forma digital por  
R M COMERCIAL SPORTS  
LTDA:16835379000190  
Dados: 2023.02.10 11:37:40  
-03'00'

**RM COMERCIAL SPORTS EIRELI**  
Maxssuel Oliveira Martins  
CONTRATADA



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

R M COMERCIAL  
SPORTS  
LTDA:16835379000190

Assinado de forma digital por R  
M COMERCIAL SPORTS  
LTDA:16835379000190  
Dados: 2023.02.10 11:38:04  
-03'00'

**1 - Objeto:**

Adquirir equipamentos de natação, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas para atender e suprir as demandas do Complexo Esportivo e Cultural Maurice Santos/SEMED, a referida modalidade.

**2 - Justificativa:**

A aquisição de materiais esportivos é imprescindível para o funcionamento do Complexo Esportivo e Cultural "Maurice Santos", para assim, suprir às necessidades de fornecimento interno, bem como dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas das Unidades Escolares, para o desenvolvimento das atividades no que se refere: promoção a saúde e um espaço socializador. Portanto faz-se necessário a aquisição de materiais para suprir as necessidades deste segmento.

O Complexo Esportivo e Cultural Maurice Santos tem por objetivo atender alunos devidamente matriculados na Rede Municipal de Ensino com faixa etária a partir dos 6 anos de idade no ensino fundamental, com atividades esportivas no período de contra turno escolar, duas vezes por semana e duração de 1 hora cada aula. Se tornou um espaço para realização dos Jogos Escolares da Rede Municipal e demais eventos.

**3 - Prazo para entrega:** Os fornecimentos dos produtos serão conforme solicitação da Secretaria Municipal da Educação/Gerência de Planejamentos e Projetos Educacionais, de acordo com suas necessidades.

**4 - Para recebimento de demandas e para o fornecimento,** a CONTRATADA deverá disponibilizar atendimento telefônico e pela internet (por e-mail) no horário comercial (de segunda a sexta-feira de 08h às 18h), e atendimento excepcional fora do horário comercial, sem custo complementar para o CONTRATANTE, por meio de contato indicado pela CONTRATADA.

**5 - Locais de entrega dos produtos:** Os materiais deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal da Educação, quando solicitados, pelo Setor de Compras, mediante a emissão da Ordem de Compra no seguinte endereço: Rua Hilda Borges Vieira, 35-215 - Muquiçaba, Guarapari - ES, 29215-100 (Ginásio do Complexo Esportivo), de 08h às 17h, juntamente com a Ordem de Compra.

**6 - Da fiscalização:** A AF será solicitada pela secretaria requisitante, ficando responsável a Gerência de Planejamento e Projetos Educacionais aos cuidados da funcionária Ana Paula Borges, Ezack Uauth coordenador do Complexo Esportivo Maurice Santos e Cláudia Maria Neves Arraño responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento.

**7 - Pagamento:** Após a verificação do serviço prestado, objeto solicitado nesta licitação estar de acordo com as exigências do Edital, o pagamento será efetuado até o trigésimo dia contados a partir da apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo setor que fiscalizará a execução do serviço (Setor de Gerência de Planejamento e Projetos Educacionais - SEMED) e a obrigatoriedade em se apresentar todas as certidões de regularidade fiscal, jurídica e trabalhista mencionados neste edital, para que seja realizado o pagamento. Constatando o adquirente qualquer divergência ou irregularidade na nota fiscal/fatura, esta será devolvida ao Fornecedor para as devidas correções, não sendo devida, neste caso, correção sobre os valores.

**8 - Da garantia:** Os produtos adquiridos precisam de garantia.

**9 - Cabe ao fornecedor:**

- a) Apresentar a amostra e os documentos supracitados, no prazo estipulado, terá sua proposta automaticamente desclassificada. Fornecer o objeto desta licitação de acordo com o indicado na Ordem de Fornecimento;
- b) Fornecer o objeto de acordo com o indicado na Ordem de Fornecimento;
- c) Não transferir a outrem, o objeto estabelecido neste edital, sem prévia e expressa anuência do Contratante;
- d) Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados ou prepostos durante o fornecimento do objeto; responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;
- e) Substituir, no todo ou em parte, o objeto que for entregue fora das especificações e/ou que apresentarem defeitos, devendo fazê-lo no prazo determinado pela Secretaria Requisitante, sem ônus para o Município de Guarapari.



10 - Quantitativo e Descrição do objeto:

R M COMERCIAL  
SPORTS  
LTDA:16835379000190

Assinado de forma digital por  
R M COMERCIAL SPORTS  
LTDA:16835379000190  
Dados: 2023.02.10 11:38:16  
-03'00'

LOTE 01 - COTA EXCLUSIVA

ITEM	UNID	QTD MIN	QTD MAX	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	M	01	02	<b>Cronômetro de mão 3x300m específico para natação.</b> Permite que o usuário tirar 300 splits e rever ambos os splits cumulativos e voltas em um display LCD de três linhas. Fácil de ler tempos de execução, tempo da volta atual e splits cumulativos. 300 Dividir Dupla Memória: Permite a 300 divisões e avaliação de ambos os splits cumulativos e voltas. Revisão constante: Permite a avaliação da memória actual, tendo splits. Não há necessidade de parar o relógio para avaliar memória. Exibição contínua do evento e colo tempo de execução: Claramente exhibe tempo de funcionamento cumulativo e volta correndo o tempo atual. Accurate Tempo de intervalo: Mede até 10 horas por 1 / segundo 100 AVC / Stride Modo Classificação: Calcula automaticamente AVC taxa / tranco. Programado para cada curso 3º / stride Dividir Contador: exhibe claramente a actual divisão e quantas divisões foram tomadas 3 Line, Display LCD: Claramente exhibe tempos de execução, tempo da volta atual e splits cumulativos 1, 2 Finish rápida: Claramente exhibe os 1º e 2º lugar vezes no mesmo ponto de vista Bateria de lítio: Fornece uma longa vida de aproximadamente 5 anos de garantia	SLADE FITNESS	R\$ 1.700,00	R\$ 3.400,00
02	UN	01	10	<b>Extensor Natação Nado Resistido:</b> Composição: Elástico; Borracha; Tiras: Poliéster. Contém: Elástico; Cinto; Suporte.	SLADE FITNESS	R\$ 220,00	R\$ 2.200,00
03	UN	01	20	<b>Pullbuoy flutuador de perna.</b> Flutuador para natação Pull Buoy Um equipamento clássico, este flutuador dá um descanso às pernas e permite concentrar-se na mecânica do nado e nos exercícios de fortalecimento do braço. Tamanho Único; Espuma EVA que não absorve água.	SLADE FITNESS	R\$ 64,30	R\$ 1.286,00
04	M	01	08	<b>Raia para piscina semi olímpica 25m x 12m:</b> Raia anti-turbulência ideal para piscinas utilizados para competição, discos de polietileno virgem com aditivos UV, proporciona perfeita flutuabilidade bloqueando 70% da energia das ondas. Características: Anti-turbulência, Material virgem de baixa densidade (mole), Proteção UVA/UVB	SLADE FITNESS	R\$ 2.248,75	R\$ 17.990,00
05	KI	01	10	<b>Kit com Esticador para Fixação de Raias para Piscinas completo:</b> - ESTICADOR EM AÇO INOXIDÁVEL para manter tensionada o cabo de aço que carrega a raia dentro da piscina. - MOLA EM AXO INOXIDÁVEL para prender o cabo de aço da raia na canopla e compensar o excesso de tração quando o nadador apoia seu peso sobre a raia ou quando as marolas forçam a raia para a lateral. - FIXADOR EM AÇO ONOXIDÁVEL que deve ser chumbada na borda da piscina onde a raia deve ser fixada.	SLADE FITNESS	R\$ 1.200,00	R\$ 12.000,00



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Nº 013/2023

06	UN	01	15	<b>Prancha Alignment Kickboard</b> - Projetado para exercícios aerodinâmicos, subaquáticos e laterais, projetada para manter o alinhamento ideal do corpo e alongar a posição do corpo. Fabricada em espuma resistente com alça de mão estabilizadora.	SLADE FITNESS	R\$ 400,00	R\$ 6.000,00
07	UN	01	30	<b>Prancha Média Corretiva Natação Eva Pronado</b> - A Prancha Corretiva media desenvolvido em Eva, é utilizada na natação, sua principal função é para correção de estilos de nado, variação de nadados, exercitar braços alternadamente e aperfeiçoamento da respiração, material durável, leve e lavável. Dimensões aproximadas: Altura: 3 cm Largura superior: 24 cm Largura inferior: 12 cm Comprimento: 42 cm	SLADE FITNESS	R\$ 64,00	R\$ 1.920,00
08	UN	01	20	<b>Plataforma para fundo de piscina com graduação</b> – Plataforma com sistema de ajuste e ligação umas às outras. Para uso nas aulas de iniciação a natação, permitindo trabalhar em menor profundidade. Material de PVC, com tapete antiderrapante na superfície, possui peso suficiente para se manter submersa. Medidas: Dimensões 43cm de altura; 42cm largura; 82cm comprimento.	SLADE FITNESS	R\$ 1.400,00	R\$ 28.000,00
<b>VALOR TOTAL LOTE 01</b>						<b>R\$ 72.796,00</b>	

R.M COMERCIAL  
SPORTS  
LTDA:16835379000190

Assinado de forma digital por R.M  
COMERCIAL SPORTS  
LTDA:16835379000190  
Data: 2023.02.10 11:30:10 -03'00'